



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@educ.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 014, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicada no D.O.E nº 6.054, de 23 de março de 2022, p. 22.

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano letivo de 2021, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 026, de 4 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018643,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano letivo de 2021, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado na Quadra 208 Sul, Av. NS 06, Área Institucional 08, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.512 - DSG